



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Lei nº: 1627/2016

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

EM 14 / 01 / 2016

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA/IDENT.: M. 3390240

*“Denomina logradouro público
na cidade de Virginópolis/MG
e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as ruas constantes dos incisos deste artigo, denominadas de;

I - Rua Rainha Juliana, a rua que faz intercessão com a Rua Cel. João batista de Magalhães, à altura no nº144, passa pelo início da Rua Simão Coelho e termina à altura do nº 231 da mesma.

II – Rua Dona Virginia Coelho, a rua que inicia-se na intercessão com a rua Cel. João Batista de Magalhães à altura do nº. 198, atravessa a Rua Simão Coelho e segue em direção ao Lar dos Velhinhos até encontrar com a Rua Gabi Gilberto.

III – Rua Trajano de Magalhães Barbalho, a rua que inicia-se na intercessão com a rua Tenente João Coelho à altura do nº. 203, atravessa a Rua Rainha Juliana e termina a altura do nº. 106 da mesma na confluência da Rua Dona Virgínia Coelho com a Rua Seraphim Coelho de Magalhães.

IV – Rua Ádson Costa Serra, a rua que inicia-se na intercessão da rua Tenente João Coelho, à altura do nº. 315, passa pelo final da Rua Rainha Juliana e termina à altura do nº 105 da mesma que faz intercessão com a Rua Dona Virginia Coelho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 14 de janeiro de 2016.

Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal